



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Eunápolis

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 1525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jorge Maécio Pires Almeida / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicações
Eunápolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODI1NTCWQTG1MTK3OUJDQJ

Inexigibilidades

HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº PA0252023, Inexigibilidade nº INEX0042023. Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda Lei 14.309/2020, artigo 3º - A e parágrafo único, **HOMOLOGO** a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos técnicos do regimento interno, através de estruturação e textualização, resultando em possíveis alterações, criações e revogações de dispositivos no regimento, incluindo a transformação deste estudo em projeto de resolução, para a elaboração de um novo regimento que compatibilize com a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL, à empresa **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 24.263.997/0001-30, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses, em parcelas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), tendo presente o constante nos autos de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado é compatível com os praticados no mercado, não contrariando o princípio da razoabilidade exigido em Lei para contratação com órgãos públicos e da peculiaridade do caso em epígrafe, torna-se cristalina e viável a contratação por inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. Com base nessas prerrogativas opinamos pela contratação do credor ora referido, considerando-a apta e inexigível de licitação.

Eunápolis, 17 de Março de 2023.

JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratificamos o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que declarou inexigível de licitação, nos termos do processo administrativo nº PA0252023, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda Lei 14.309/2020, artigo 3º - A e parágrafo único, a favor da empresa **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 24.263.997/0001-30, para a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos técnicos do regimento interno, através de estruturação e textualização, resultando em possíveis alterações, criações e revogações de dispositivos no regimento, incluindo a transformação deste estudo em projeto de resolução, para a elaboração de um novo regimento que compatibilize com a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses, em parcelas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), tendo presente o constante nos autos de inexigibilidade de licitação.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EUNÁPOLIS, 17 de Março de 2023.

JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CNPJ: 16.233.447/0001-40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX0042023

Contratado: MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 24.263.997/0001-30– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos técnicos do regimento interno, através de estruturação e textualização, resultando em possíveis alterações, criações e revogações de dispositivos no regimento, incluindo a transformação deste estudo em projeto de resolução, para a elaboração de um novo regimento que compatibilize com a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL – **Valor total:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – **Amparo Legal:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 14.039/2020, artigo 3º - A, parágrafo 1º – **Data:** 17/03/2023 - **Processo Administrativo nº** PA0252023 e **Inexigibilidade nº** INEX0042023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CNPJ: 16.233.447/0001-40

RESUMO DE CONTRATO Nº CT0212023

Contratada: MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 24.263.997/0001-30– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos técnicos do regimento interno, através de estruturação e textualização, resultando em possíveis alterações, criações e revogações de dispositivos no regimento, incluindo a transformação deste estudo em projeto de resolução, para a elaboração de um novo regimento que compatibilize com a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL – **Valor total:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – **Vigência:** até 30 de Junho de 2023, 04 (quatro) meses- **Data do Contrato:** 17/03/2023 – **JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - Presidente. Elemento de Despesa/Projeto de Atividade:** 3.3.90.35 – 01.031.0101.2002 – **Fonte:** 00.